



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2025

OBJETO: DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ZERO QUILÔMETRO.

Fica aditado o referido Edital, para constar que:

1 – O Item 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital passa a ter a seguinte redação:

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO VEÍCULO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO
1	<p>- VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ACESSÍVEL</p> <p>Especificações mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade mínima: 32 passageiros + 1 motorista;- Espaço adaptado para cadeirantes, EQUIPADOS COM SISTEMA DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL) conforme Resolução CONTRAN nº 316/09;- Combustível: Diesel, potência mínima de 150 cv;- Direção: Hidráulica ou elétrica;- Suspensão: Mola parabólica/trapezoidal + amortecedores telescópicos;- Sistema de freios: Freio a ar com ABS;- Tanque com capacidade mínima de 150 litros- Emissão de poluentes dentro dos limites legais (Proconve).- Itens de conforto: Poltronas almofadadas e reclináveis, AR-CONDICIONADO CENTRAL COM SAIDA ATRAVÉS DE DUTOS PARA AS EXTREMIDADES DO VEICULO E CABINE DO MOTORISTA, kit multimídia (AM/FM + Bluetooth);- Acessibilidade: DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL, cinto abdominal em todas as poltronas, janela com vidros móveis, acesso lateral com porta adequada;- Itens adicionais: Tacógrafo, porta-pacote, iluminação interna, saída de emergência no teto, adesivação com brasão do município, CAMERA DE RÉ;- 0 km, fabricação recente (no máximo 12 meses da data de entrega).- Abrange todas as exigências legais de acessibilidade (Resolução CONTRAN, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 14.133/2021);- Inclui itens obrigatórios de segurança, conforto e durabilidade para uso contínuo em transporte de pacientes;- Ciclo de vida útil estimado: mínimo de 10 anos;- Garantia de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem;- Manutenção facilitada, com ampla rede de assistência técnica e disponibilidade de peças, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NUM RAIO NÃO SUPERIOR A 70 (SETENTA) KM DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL. <p>PRAZO DE ENTREGA 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA.</p>	Und.	1	R\$ 804.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2 – O ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL do Edital passa a ter a seguinte redação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
E-MAIL:	CNPJ N°

PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ZERO QUILÔMETRO**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO DO VEÍCULO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Und.	<p>- VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ACESSÍVEL</p> <p>Especificações mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade mínima: 32 passageiros + 1 motorista;- Espaço adaptado para cadeirantes, EQUIPADOS COM SISTEMA DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL) conforme Resolução CONTRAN nº 316/09;- Combustível: Diesel, potência mínima de 150 cv;- Direção: Hidráulica ou elétrica;- Suspensão: Mola parabólica/trapezoidal + amortecedores telescópicos;- Sistema de freios: Freio a ar com ABS;- Tanque com capacidade mínima de 150 litros- Emissão de poluentes dentro dos limites legais (Proconve).- Itens de conforto: Poltronas almofadadas e reclináveis, AR-CONDICIONADO CENTRAL COM SAÍDA ATRAVÉS DE DUTOS PARA AS EXTREMIDADES DO VEÍCULO E CABINE DO MOTORISTA, kit multimídia (AM/FM + Bluetooth);- Acessibilidade: DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL, cinto abdominal em todas as poltronas, janela com vidros móveis, acesso lateral com porta adequada;- Itens adicionais: Tacôgrafo, porta-pacote, iluminação interna, saída de emergência no teto, adesivação com brasão do município, CAMERA DE RÉ;- 0 km, fabricação recente (no máximo 12 meses da data de entrega).- Abrange todas as exigências legais de acessibilidade (Resolução CONTRAN, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 14.133/2021);- Inclui itens obrigatórios de segurança, conforto e durabilidade para uso contínuo em transporte de pacientes;- Ciclo de vida útil estimado: mínimo de 10 anos;- Garantia de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem;- Manutenção facilitada, com ampla rede de assistência técnica e disponibilidade de peças, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NUM RAIO NÃO SUPERIOR A 70 (SETENTA) KM DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL. <p>PRAZO DE ENTREGA 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- Deverão constar na proposta, catálogos, folders, manuais, imagens ou afins para melhor identificação do veículo ofertado.

DECLARAÇÃO

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:
--

Identidade nº:	CPF nº:
----------------	---------

Cargo:	Endereço:
--------	-----------

E-mail profissional	E-mail pessoal:
---------------------	-----------------

Nome do representante responsável pela proposta:
--

Identidade nº:	CPF nº:
----------------	---------

Local e Data:

Assinatura:

3 - O Item 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital passa a ter a seguinte redação:

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo para entrega do veículo: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa fundamentada.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde de Pilar do Sul, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP.

4 – O item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO) do ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO do Edital passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 - O veículo deverá ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação e justificativa fundamentada, no Paço Municipal, localizado na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP.

5 – Considerando a alteração na formulação das propostas e dos participantes, fica alterado a data de Abertura da Sala de Disputa, que acontecerá **à partir das 09h00min do dia 17 de outubro de 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.**

6 - Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul/SP, 03 de outubro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal**



AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro faz saber que se encontra disponível o 1º Termo Aditivo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 47/2025, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ZERO QUILÔMETRO.

Considerando a alteração na formulação das propostas e dos participantes, fica alterado a data de Abertura da Sala de Disputa, que acontecerá **à partir das 09h00min do dia 17 de outubro de 2025**, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

Encerramento do envio da PROPOSTA COMERCIAL: até às 08h59min do dia 17 de outubro de 2025.

Mais informações:

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700 Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: licitacao@pilardosul.sp.gov.br
- Pelo site: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul – SP, 03 de outubro de 2025.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA

Diretora de Licitações